



**PORTARIA Nº 333/2024-GP/IPMB.**

**A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

**CONSIDERANDO** a solicitação do Memo. nº 024/2024-CGP, constante do Proc. nº 2024.126.301103 PA, o qual encaminhou o Relatório de Atividades de organização do acervo funcional dos servidores deste Instituto, ocorrida no período de 23/02 à 23/03/24, mencionando a necessidade de continuidade do trabalho desenvolvido, referente ao acervo físico dos servidores, em face da quantidade ainda acumulada e o quadro insuficiente de servidores;

**CONSIDERANDO** a manifestação jurídica e deferimento constante dos autos do presente processo;

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR em todos os seus termos, por 90 dias**, o prazo de vigência da Portaria nº 130/2024, para a conclusão dos trabalhos desenvolvidos para fins de digitalização.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, 17 de abril de 2024.

Presidenta do IPMB